Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 20:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3493410: DECRETO Nº 14.407 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3493410

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 14.407 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

APROVA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DOS PODERES LESGISLATIVO E EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 4.978 de 17 de dezembro de 2021; **Decreta:**

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Campo Alegre/SC., dos Poderes Legislativo e Executivo para o exercício de 2022, estima a Receita em R$ 56.651.551,66 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R$ 1.230.906,45 (um milhão, duzentos e trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), em R$ 55.442.199,12 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos) a Despesa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Receita efetivar-se-á dentro das Categorias Econômicas, com desdobramento previsto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os anexos fazem parte integrante da Lei Municipal nº 4.977 de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º A despesa será realizada conforme a Classificação Funcional Programática e Categorias Econômicas, discriminadas nos anexos que fazem parte integrante da Lei Municipal nº 4.977 de 17 de dezembro de 2021, cuja movimentação será de competência de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 17 de dezembro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **20/12/2021.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita